



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Anita Garibaldi SC -

- Fundo para a Infância e Adolescência FIA - CNPJ 19.108.841/0001-45

RESOLUÇÃO Nº 3/2019 CMDCA/FIA/AG SC DE 20/08/2019

PERMITE O USO DA FOTO

Para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Anita Garibaldi SC;

Conselho Mun. dos Direitos da
Criança e do Adolescente - FIA
CNPJ - 19.108.841/0001-45
Rua Elgida Barbosa Ramos, 55
88590-000 Anita Garibaldi SC

Fundamentação Legal:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Anita Garibaldi SC, em nome da Presidente Sra. Ingla Aparecida Hang, em reunião colegiada, usando das suas prerrogativas, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/1990; e Lei Federal nº 12.696/2012; e Resolução nº 113/2006, do CONANDA; e Resolução nº 170/2014 do CONANDA; e Recomendação Conjunta SDH-PR/CONANDA/CNMP; Lei Municipal nº 2.093/2015 de 01/04/2015; e Lei Municipal nº 2.219/2018 de 19/09/2018; e Decreto Municipal nº 2.676/2019 de 17/05/2019; e Resolução nº 2/2019 CMDCA/FIA/AG SC, e ATA nº 15/2019 de 20/08/2019 da Comissão Especial Eleitoral;

Resolve;

Art. 1º - Fica Permitido, o uso da FOTO, sendo acrescentado no **Edital nº 1/2019 CMDCA/FIA/AG SC, o item 3.19** o Nome, o Número e a **Foto do Candidato**, de até no máximo **10 cm x 15 cm, preto e branco, ou Colorida**, aos Candidatos Classificados, a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Município de Anita Garibaldi SC, conforme orientação em Web Conferência, Participativa, entre Candidatos Classificados, e Comissão Especial Eleitoral, transmitido on-line, que pode ser acessada no link: <https://www.youtube.com/watch?v=fNgLhLWC7G4> para todo o estado de SC, transmitida no dia: **12/08/2019, das 14h até às 16h**, ministrado pelo **Dr. João Luiz de Carvalho Botega, Promotor de Justiça do MPSC, em parceria com o TRE-SC**, que contemplou o Município de Anita Garibaldi SC, permitindo o uso de **URNAS Eletrônicas**, (4 em Seção + 2 Reservas = **Total de 6 Urnas**), que necessita da FOTO do Candidato.

Art. 2º - Que em decorrência de informações alçadas através da Web Conferência, citada no artigo anterior, as menções explicitadas no Edital nº 1/2019 CMDCA/FIA/AG SC, referentes a utilização de Urnas de Lona, com o uso de Cédulas, de acordo com a disponibilidade do TRE-SC, **poderão vir a ser substituídas por Urnas Eletrônicas.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;


Ingla Aparecida Hang
- Presidente do CMDCA
- Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Anita Garibaldi SC, 20 de Agosto de 2019;

Resolução - Registrada e Publicada na Página da Prefeitura de Anita Garibaldi SC, no Link CMDCA, no Mural Público Oficial da Prefeitura, e no Mural da Secretaria de Educação, sede do CMDCA de Anita Garibaldi SC, na Data de: **20/08/2019;**